



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 530/UFS/2013 - RETIFICA O EDITAL Nº 515/UFS/2013 -  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE  
ALUNO-ABANDONO DA UFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO  
DE GRADUADO - CAMPUS REALEZA**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufs.edu.br](http://www.ufs.edu.br)  
[contato@ufs.edu.br](mailto:contato@ufs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 515/UFS/2013 do processo seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2014, para o *campus* Realeza.

**ONDE SE LÊ:**

**3 Curso de Nutrição**

**Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso, respeitando-se os pré-requisitos;
- b) Transferência Interna para estudante que ingressou na UFS via processo seletivo;
- c) Retorno de Aluno-abandono para outro curso de mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- d) Retorno de Aluno-abandono de outro curso.

**Transferência Externa:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Transferência Externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência Externa de estudante oriundo de outro curso de mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- c) Transferência Externa de estudante oriundo de outro curso.

**Retorno de Graduado:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Retorno de Graduado da UFS ou de outra instituição de ensino superior para outro curso, cujo curso pertença à mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- b) Retorno de Graduado da UFS, cujo curso pertença a outras áreas do conhecimento”;
- c) Retorno de Graduado de outra instituição de ensino superior, cujo curso pertença a mesma grande área (conforme CNPq);
- d) Retorno de Graduado de outra instituição de ensino superior, cujo curso pertença a áreas das Ciências Biológicas;
- e) Retorno de Graduado de outra instituição, cujo curso pertença a outras áreas do conhecimento.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

#### **4 Curso de Ciências Biológicas**

\* Não foram definidos critérios adicionais à portaria 263/GR/UFES/2010."

#### **LEIA-SE:**

#### **3 Curso de Ciências Biológicas**

##### **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso, respeitando-se os pré-requisitos;
- b) Transferência Interna para estudante que ingressou na UFES via processo seletivo;
- c) Retorno de Aluno-abandono para outro curso de mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- d) Retorno de Aluno-abandono de outro curso.

##### **Transferência Externa:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Transferência Externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência Externa de estudante oriundo de outro curso de mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- c) Transferência Externa de estudante oriundo de outro curso.

##### **Retorno de Graduado:**

Terão preferência à vaga os requerentes que atenderem aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Retorno de Graduado da UFES ou de outra instituição de ensino superior para outro curso, cujo curso pertença à mesma grande área do conhecimento (conforme CNPq);
- b) Retorno de Graduado da UFES, cujo curso pertença a outras áreas do conhecimento";
- c) Retorno de Graduado de outra instituição de ensino superior, cujo curso pertença a mesma grande área (conforme CNPq);
- d) Retorno de Graduado de outra instituição de ensino superior, cujo curso pertença a áreas das Ciências Biológicas;
- e) Retorno de Graduado de outra instituição, cujo curso pertença a outras áreas do conhecimento.

#### **4 Curso de Nutrição**

\* Não foram definidos critérios adicionais à portaria 263/GR/UFES/2010.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício